



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0015686-70.2025.6.05.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SGS  
**ASSUNTO** : Análise de regularidade da licitação

**PARECER nº 75 / 2025 - PRE/DG/ASSESD**

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para **aquisição de 02 (duas) Vans de Passageiros**, conforme minuta de edital acostada, documento n.º 3588110.
2. Verificou-se o cumprimento das condições legais inerentes à fase interna do certame, conforme registrado na decisão que autorizou a abertura da licitação, documento n.º 3582152.
3. Registra-se, ainda, designação de Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados por meio da Portaria 829/2022, documentos n.ºs 3586734 e 3588126.
4. O edital foi publicado no sistema Portal de Compras, no DOU e em jornal de grande circulação, documentos n.ºs 3588134, 3588137 e 3588781.
5. Da análise da documentação acostada, observa-se que foram cumpridas as etapas do procedimento previstas no edital. Verifica-se que as ocorrências do pregão foram registradas de forma detalhada pelo Pregoeiro no *chat* do Termo de Julgamento, documento n.º 3610521, e em seu relatório, documento n.º 3610822.
6. Realizada a verificação de conformidade das proposta da licitante classificada em 1º lugar, inclusive com realização de consulta à unidade demandante, conforme mensagem juntada, doc. nº 3610547. Na sequência, procedeu-se à aceitação da proposta e foram examinados os documentos de habilitação.
7. De acordo com consulta ao SICAF e demais documentação anexada, verifica-se que a empresa vencedora não possui impedimento de licitar/contratar com a Administração Pública.
8. Aberto o prazo para apresentação de interesse na interposição de recurso, não houve manifestação das licitantes.
9. Deste modo, constata-se a regularidade do procedimento, que se encontra apto à adjudicação do objeto à empresa vencedora e homologação da licitação pelo Diretor-Geral, podendo a Administração, ato contínuo, adotar as providências para celebração contrato (substituído por Nota de Empenho no presente caso), nos termos dos arts. 71, IV, e 90, da Lei n.º 14.133/2021.
10. À consideração superior.

**Maria Regina Ribeiro Santana**  
Assessora Especial da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Ribeiro Santana, Analista Judiciário**, em 24/11/2025, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3611836** e o código CRC **27C02575**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0015686-70.2025.6.05.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SGS  
**ASSUNTO** : Homologa a licitação

**DECISÃO nº 3611850 / 2025 - PRE/DG/ASSESD**

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para **aquisição de 02 (duas) Vans de Passageiros**, conforme minuta de edital acostada, documento n.º 3588110.
2. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta dos documentos n.os 3578828 e 3580188.
3. Após análise dos autos, a ASSESD constatou a regularidade do procedimento, conforme documento n.º 3611836.
4. Deste modo, com esteio no Parecer da ASSESD n.º 75/2025, o qual acolho, com fundamento nos arts. 71, IV, e 90 da Lei n.º 14.133/2021 e nas atribuições do art. 143, V, da Resolução Administrativa n.º 27/2024, **ADJUDICO** o item da licitação à empresa vencedora, assim como **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º **90022/2025** e, considerando o Termo de Julgamento e Relatório Final do Pregão (doc. n.os 3610521 e 3610822), determino a convocação da empresa CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 53.023.822/0001-54, para assinatura do contrato (substituído por Nota de Empenho), considerando o valor unitário de R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais) e total de R\$ 599.800,00 (quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).
5. Encaminhe-se, simultaneamente:
  - à SOF, para emitir empenho.
  - à SGA, para formalizar o ajuste.

**RAIMUNDO VIEIRA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 24/11/2025, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3611850** e o código CRC **723A23FB**.